
ORDEM DE DESATIVAÇÃO - ODD

Código: 000.11.NO.057**Versão:** 00**Aprovação:** xx/2/2018**Vigência:** xx/2/2018

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ÁREA RESPONSÁVEL.....	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
4. CONCEITOS.....	2
4.1. MANUAL DE CONTABILIDADE DO SETOR ELÉTRICO – MCSE	2
4.2. MANUAL DE CONTROLE PATRIMONIAL DO SETOR ELÉTRICO – MCPSE	2
4.3. ORDEM DE DESATIVAÇÃO – ODD.....	2
4.4. RELATÓRIO DE UNIDADE DE CADASTRO – RUC.....	2
5. DIRETRIZES.....	2
5.1. ABRANGÊNCIA	2
5.2. RESPONSABILIDADES	3
5.3. ABERTURA DA ORDEM DE DESATIVAÇÃO.....	3
5.4. ENCERRAMENTO DA ORDEM DE DESATIVAÇÃO	3
6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES.....	4
VERSÃO 00:	4
XX/X/2018 – IMPLANTAÇÃO DA NORMA E REVOGAÇÃO DA ANTERIOR DE Nº	
04.02.03.	4
7. ASSINATURAS	4

ORDEM DE DESATIVAÇÃO - ODD

Código: 000.11.NO.057**Versão:** 00**Aprovação:** xx/2/2018**Vigência:** xx/2/2018

1. OBJETIVO

Regulamentar o processo de abertura, registro, acompanhamento e encerramento da Ordem de Desativação – ODD utilizada para controle de custos referentes à retirada (baixa) de bem integrante do ativo imobilizado em serviço, em conformidade com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE e demais normas legais pertinentes.

2. ÁREA RESPONSÁVEL

Contabilidade

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE

4. CONCEITOS**4.1. Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE**

Padroniza os procedimentos contábeis adotados pelas concessionárias do serviço público de energia elétrica, permitindo o controle, acompanhamento e fiscalização de todas as atividades da Empresa.

4.2. Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE

Padroniza os procedimentos para controle dos bens integrantes do ativo imobilizado da Empresa, permitindo o controle, acompanhamento e fiscalização.

4.3. Ordem de Desativação – ODD

Processo de registro, acompanhamento e controle de valores que será utilizado para apuração dos custos referentes à retirada (baixa) de bens integrantes do ativo imobilizado. Cada ODD deverá estar vinculada a uma ODI.

4.4. Relatório de Unidade de Cadastro – RUC

Documento base para identificação do bem a ser retirado (baixado) no cadastro do ativo imobilizado em serviço, bem como, da data de término da retirada.

5. DIRETRIZES**5.1. Abrangência**

5.1.1. Todas as operações envolvendo retiradas (baixas) no ativo imobilizado da Empresa.

ORDEM DE DESATIVAÇÃO - ODD

Código: 000.11.NO.057**Versão:** 00**Aprovação:** xx/2/2018**Vigência:** xx/2/2018

5.2. Responsabilidades

5.2.1. A área de Contabilidade é responsável pela gestão contábil das ODDs e pela baixa do bem no cadastro de ativo imobilizado em serviço da Empresa.

5.2.2. A área gestora dos investimentos é responsável pela solicitação de aberturas das ODDs, apropriação adequada dos custos e encerramento da ordem.

5.3. Abertura da Ordem de Desativação

5.3.1. A área gestora solicita a abertura da ODD, por meio de carta, à área de Contabilidade, para cada retirada (baixa) conforme procedimento nº 000.11.PR.007.

5.3.2. Toda ODD deverá estar relacionada à sua ODI de origem, emitida conforme norma *Ordem de Imobilização nº 000.11.NO.056*.

5.3.3. Em todos os documentos que gerados e pertinentes à retirada (baixa), a área gestora deverá fazer constar o código da ODD.

A área gestora deve efetuar os registros na ODD contemplando todos os custos incorridos na retirada do bem, no mês de competência de sua ocorrência.

5.4. Encerramento da Ordem de Desativação

5.4.1. Quando da conclusão da retirada do bem, a área gestora emite o Relatório de Unidade de Cadastro – RUC, conforme procedimento nº 000.11.PR.007.

5.4.2. O processo de encerramento da ODD compete à área de Contabilidade.

5.4.3. A área gestora, em conjunto com a área de Contabilidade, elabora o dossiê com todos os documentos pertinentes à ODD.

ORDEM DE DESATIVAÇÃO - ODD

Código: 000.11.NO.057**Versão:** 00**Aprovação:** xx/2/2018**Vigência:** xx/2/2018

6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 00: xx/x/2018 – Implantação da norma e revogação da anterior de nº 04.02.03.

7. ASSINATURAS

Carlos Alberto Marques da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

Luiz Carlos Ciochi
Diretor-Presidente